

Horária: 12h/a.

As Ordens de Execução de Serviços acima relacionados serão executados pelo Programa de Trabalho: 10.45.202.06.128.0003.2077, Elemento de despesa: 339036, Fonte: 0271.

Vitória, 27 de março de 2019

Nelci do Belem Gazzoni

Diretora Presidente / ESESP

Protocolo 470225

#### RESUMO DA ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS Nº 027/2019

PROCESSO Nº 85177326

CONTRATANTE: ESCOLA DE SERVIÇO PÚBLICO DO ESPÍRITO SANTO - ESESP

Objeto: prestação de serviço como Docente para ministrar o curso Excel Básico EAD, referente ao Programa Gestão Pública Contemporânea.

Contratado: Maykon Barth Oliveira Dias.

Período: 28.03.2019 e 16.04.2019 | Valor Hora: R\$ 29,00 | Carga Horária: 20h/a.

A Ordem de Execução de Serviço acima relacionado será executada pelo Programa de Trabalho: 10.28.201.04.128.0003.2267, Elemento de despesa: 339036, Fonte: 0101.

Vitória, 27 de março de 2019

Nelci do Belem Gazzoni

Diretora Presidente / ESESP

Protocolo 470233

#### Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ - SUBGERÊNCIA FISCAL REGIÃO SUL EDITAL DE INTIMAÇÃO 005/2019

Nos termos do Art. 791, inciso II, do RICMS/ES, aprovado pelo Decreto nº 1.090-R, de 25/10/2002 e tendo em vista que as iniciativas de intimação por via postal resultaram improficuas, e conforme consta no processo 59757396, fica o Depositário CORRETORA DE CAFÉ PACHECO LTDA,

#### Secretaria de Estado da Saúde - SESA -

**PORTARIA Nº 164-S, DE 27 DE MARÇO DE 2019**  
**O SUBSECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE PARA ASSUNTOS DE ADMINISTRAÇÃO E DE FINANCIAMENTO DA ATENÇÃO À SAÚDE - SSAFEAS**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria 003-R, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial de 13/02/2015, e tendo em vista o que consta do processo nº 81175221/2018/SESA,

#### RESOLVE

**Art.1º - TORNAR SEM EFEITO**, a Portaria 092-S, de 18 de fevereiro de 2019, publicada no Diário Oficial de 19/02/2019, referente à instituição da UNIDADE EXECUTORA DE CONTROLE INTERNO - UEI, no âmbito do HOSPITAL DR. ALCEU MELGAÇO FILHO, que excluiu e incluiu na função de coordenador os servidores abaixo relacionados:

	FUNÇÃO	NOME	Nº FUNCIONAL
EXCLUIR	COORDENADOR	GILSON DE SOUZA CABRAL	1562061
INCLUIR	COORDENADOR	HERCULANO FELIPE RIBEIRO DE AMORIM	3385701

CNPJ Nº 14.298.445/ 0001-04 **INTIMADO** a restituir à Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ/ES, por meio da Subgerência Fazendária - Região Sul, situado à Rua Siqueira Lima, 25, Centro, Cachoeiro de Itapemirim - ES, no prazo de 10 (dez) dias, contados a partir do 10º (décimo) dia da publicação deste edital, as mercadorias apreendidas pelo Auto de Apreensão e Depósito nº 188578-5, facultada a entrega do equivalente em dinheiro respeitado o valor atualizado monetariamente que serviu como base do cálculo na apreensão, sob pena de aplicação de multa, na forma do Art. 75-A, §8º, Inciso VII da Lei nº 7.000, de 27 de dezembro de 2001.

Cachoeiro de Itapemirim, 27 de março de 2019.

**RENATO ROVETTA PASSAMANI**  
**SUBGERENTE FISCAL**  
**REGIÃO SUL**  
**Nº FUNC. 3156680**  
**Protocolo 470335**

**PORTARIA Nº 045-S, DE 25 DE MARÇO DE 2019.**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA**, no uso das suas atribuições legais,

#### RESOLVE:

**Art. 1º EXONERAR**, na forma do artigo 61, § 2º, alínea "a", da Lei Complementar nº 46, publicada em 31/01/1994, **KELLY CRISTINA PAGANI**, nº funcional 2708450, do cargo em comissão de Assessor Especial Nível I, ref.QCE-04.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 25 de março de 2019.

**ROGELIO PEGORETTI CAETANO AMORIM**  
Secretário de Estado da Fazenda  
**Protocolo 470459**

**Art.2º** - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Vitória 27 de março de 2019

**RAFAEL GROSSI GONÇALVES PACIFICO**  
Subsecretário de Estado da Saúde

**Protocolo 470277**

**PORTARIA Nº 165-S, DE 27 DE MARÇO DE 2019**  
**O SUBSECRETÁRIO DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA EM SAÚDE**, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria 003-R, de 12 de Fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial dia 13 de fevereiro de 2015,

#### RESOLVE

**Art.1º- INSTITUIR** a Comissão de **MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO PARA FISCALIZAÇÃO DOS CONTRATOS DE GESTÃO**, referente ao controle dos Hospitais Estaduais gerenciados por Organizações Sociais, nos termos dos artigos 29, 31 e 32 da Lei Complementar Estadual nº 489, de 22 de julho de 2009 e dos artigos 4º, 5º, 6º e 23º do Decreto nº 2484-R, de 10 de março de 2010.

**Art.2º** - A Comissão de que trata o artigo 1º, ficará vinculada a Gerência de Contratação das Organizações Sociais (GECOS), sendo composta pelos seguintes membros:

ADRIANA BADACKE NITZ  
ANDREIA SELEZZA VIEIRA  
ANA CLAUDIA COSTA RODRIGES  
ANA LUCIA SANTOLIN PEIXOTO  
CHRISTIE VAGNER DOS SANTOS  
CLAUDIO CAVALCANTE DE ALMEIDA  
CLEBER EDUARDO DOS SANTOS  
EMMILY ARRIVABENE BONINSENHA  
EVANDRO CASTELO DE SOUZA  
FERNANDA NASCIMENTO GOMES  
GABRIELA ROSENDO SOARES  
IARA CRISTINA LAGE  
JANAINA DAUMAS FELIX  
JORDANA CRISTINA SANTOS DA SILVA  
JULIANA CHAGAS BARBOSA  
LILIAN LORENCINI  
MARIA DO ROSÁRIO SOUSA  
MARIANA DE SOUSA BARCELLOS NETTA  
MERIAN SOUZA GONÇALVES  
SABRINA RIBEIRO FRANÇA MACHADO

**§ único** - A Comissão de Monitoramento e Avaliação terá um coordenador escolhido pelos pares, por Intermédio do qual se reportará diretamente a GECOS e ao Secretário.

**Art.3º** - Compete à Comissão de Monitoramento e Avaliação:

**I** - Acompanhar o desenvolvimento do programa de trabalho e metas estabelecidas no contrato de gestão, por meio do monitoramento das atividades realizadas;

**II** - Requerer, a qualquer momento, a apresentação de relatório pertinente à execução do contrato de gestão, contendo comparativo das metas propostas com os

resultados alcançados.

**III** - Avaliar os relatórios apresentados pela organização social, bem como a prestação de contas, obrigatória ao final de cada exercício financeiro, comparando-os com os relatórios técnicos de monitoramento;

**IV** - Elaborar e encaminhar ao dirigente do Órgão Estatal Supervisor e ao Secretário da SEGER relatório conclusivo da avaliação procedida;

**V** - Comunicar, imediatamente, ao Secretário de Estado do Órgão Estatal Supervisor e ao Secretário da SEGER, mediante relatório circunstanciado, as irregularidades ou ilegalidades de que tiver conhecimento, envolvendo a utilização de recursos ou bens de origem pública por organização social, assim como à Secretaria de Estado de Controle e Transparência - SECONT e à PGE;

**VI** - Manifestar-se pela continuidade do Contrato de Gestão e sobre a liberação dos repasses financeiros;

**VII** - Executar os demais atos necessários ao desempenho de suas atribuições.

**Art.4º** - A Comissão emitirá relatório técnico sobre os resultados alcançados pela Organização Social na execução do contrato de gestão, bem como sobre a economicidade e desenvolvimento das respectivas atividades, nos termos do Art. 3º e dos demais dispositivos legais e contratuais, e o encaminhará a GECOS que o enviará ao Secretário de Estado da Saúde 15 dias contados do recebimento dos relatórios da OS.

**Art.5º** - Esta Portaria terá início a partir da data de sua publicação, revogando-se a portaria nº 381-S, de 25 de setembro de 2018, publicada no Diário Oficial do Estado em 26/09/2018.

Vitória 27 de março de 2019

**FABIANO RIBEIRO DOS SANTOS**  
Subsecretário de Estado da Assistência em Saúde  
**Protocolo 470299**

**PORTARIA Nº 166-S, DE 27 DE MARÇO DE 2019.**  
**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, alínea "o" da Lei nº 3043, de 31 de dezembro de 1975, e tendo em vista o que consta do processo nº 84744600/2019/SESA,

#### RESOLVE